

CERCAP Nº 50.7460

LO Nº 1606/2019

VÁLIDA ATÉ 18/04/2023

PROCESSO Nº 70629-05.67 / 18.5

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 70629-05.67 / 18.5, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza

O: **EMPREENDEDOR:** 181544 - APL GESTAO AMBIENTAL LTDA
EMPREENDIMENTO: 223260 - COLETA E TRANSP ESGOT SANITARIO
ENDEREÇO: MARIA MADALENA ANDRIOTTI MINUZZO, 281 **MUNICÍPIO:**GRAVATAI - RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 141125 - JOSE OSVALDO DE MATTOS **TELEFONES:** (51)9834-0520 / (51) 99834-0520
FILHO

LICENCIADO PARA:

VEÍCULO PLACA:

IWU-0161

* Este documento, para efeitos de fiscalização, substitui a LO Nº 1606/2019, que pode ser visualizada no site da FEPAM.

* *É responsabilidade do empreendedor recolher este documento em caso de baixa do veículo.*

* *Aviso importante: o número da Licença de Operação constante neste Anexo pode não corresponder a atual Licença de Operação em vigor no site da FEPAM (<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/Area1/default.asp>), devido a freqüente alteração de frota das empresas transportadoras. Sr. Fiscal: em caso de dúvida, acesse o site da FEPAM e verifique se a placa do veículo que está sendo fiscalizado, consta da última licença emitida pela FEPAM.*

* *Cópia atualizada deste anexo deverá ser mantida no veículo licenciado, para fins de fiscalização.*

Este anexo foi gerado automaticamente em: **26 de Março de 2019 - 10:13**

Este anexo só é válido até **18/04/2023**

A situação atualizada do Licenciamento do empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br.

Consulte o site da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br) para comprovação de autenticidade e validade deste documento.



Anexo a Licença de Operação de Fontes Móveis de Poluição